



DECRETO Nº 3902, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

**DECLARA FERIADO MUNICIPAL
NO DIA 14 DE AGOSTO EM
HOMENAGEM A SÃO
MAXIMILIANO KOLBE,
PADROEIRO DO MUNICÍPIO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA - ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 14 de agosto é dedicado à memória de São Maximiliano Maria Kolbe, padroeiro deste município;

CONSIDERANDO a importância religiosa, cultural e histórica que o referido santo representa para a comunidade local;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado feriado municipal o dia 14 de agosto de 2025 (quinta-feira), em homenagem a São Maximiliano Kolbe, padroeiro do município de Lagoa da Canoa/AL.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, garantindo o atendimento às necessidades inadiáveis da população, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/AL, 13 de agosto de 2025.

EDILZA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal